



Ata n.º 6

Aos dez dia do mês julho de dois mil e vinte e seis, pelas 10H30, reuniu o Júri do procedimento concursal para o preenchimento o preenchimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal de **Técnico de Intervenção Local**, destinado ao exercício de funções no Agrupamento de Escolas Poeta Joaquim Serra, na carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, publicado de forma integral, na Bolsa de Emprego Público (OE202605/1386), e página eletrónica do Agrupamento de Escolas Poeta Joaquim Serra.

Estiveram presentes os seguintes membros do Júri:

Presidente – Raquel Fragoso Dâmaso Pereira Mendes, técnica superior de serviço social com funções no Centro Social de S. Pedro do Afonsoeiro;

1.ª Vogal efetiva – Joana Isabel Guerreiro Marques, assistente social e técnica superior de serviço social na Divisão de Educação da Câmara Municipal do Montijo; que substituirá a Presidente nas suas ausências e impedimentos;

2.º Vogal efetivo – Rui Miguel Condeças Martins, docente e adjunto da Direção do AEPJS

A presente sessão teve como **ordem de trabalhos**:

1. Publicitação da data de realização da prova de conhecimentos e procedimentos a ter em conta pelos candidatos;
2. Informação adicional a ter em conta em sede do preenchimento da Ficha de Avaliação Curricular, referente à valoração da habilitação académica.

De acordo com a ordem de trabalhos enunciada, o Júri deliberou o seguinte:

1. No âmbito do 1.º ponto da ordem de trabalhos, conforme comunicação de 06-07-2026, do Presidente do Conselho Diretivo da AGSE, I.P., a prova de conhecimentos será realizada no dia **15 de julho de 2026**, pelas **14:30 horas**, no **bloco A**, da **Escola Secundária Poeta Joaquim Serra**, devendo os candidatos comparecerem com **30 minutos de antecedência**. Após o início da prova não será autorizada a entrada de qualquer candidato. Os candidatos deverão ser portadores de documento de identificação com fotografia, preferencialmente cartão de cidadão, não sendo permitida a utilização de telemóveis ou

Agrupamento de Escolas Poeta Joaquim Serra

quaisquer outros dispositivos eletrónicos (incluindo relógios e óculos inteligentes), durante a realização da prova. Apenas será permitida a utilização dos documentos em suporte físico (papel) autorizados para consulta durante a realização da prova. Esta terá a duração total de 90 minutos, cronometrados automaticamente pelo sistema. Todos os candidatos admitidos à prova de conhecimentos foram notificados da informação em apreço, por mensagem de correio eletrónico, de 07-07-2026, nos termos do artigo 114.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) e do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

2. No que concerne ao 2.º ponto da ordem de trabalhos, o júri deliberou que, para efeitos de preenchimento da Ficha de Avaliação Curricular, referente à valoração da habilitação académica [alínea a), do ponto 4.4. da Ata n.º 1], será tida em conta a informação adicional constante na comunicação de 26-05-2026, do Presidente do Conselho Diretivo da AGSE, I.P., nos seguintes termos:

«No âmbito dos procedimentos concursais para o preenchimento das vagas de Técnico Superior foi suscitada a dúvida sobre se “os detentores de licenciatura pré-bolonha ficarão com as mesmas pontuações que os detentores do mesmo grau académico, mas pós-bolonha”. Ora, a implementação do regime jurídico decorrente do Processo de Bolonha não estabeleceu qualquer diferenciação entre graus académicos apenas pelo facto de terem sido obtidos antes, ou depois, desse Processo de Bolonha.

Com efeito, os graus de **licenciado**, mestre e, também de doutor, detêm, nomeadamente para efeitos de recrutamento de um técnico superior no âmbito de um procedimento concursal, a **validade correspondente a essa tipologia de grau**, independentemente do momento em que foram obtidos.

Nesse pressuposto, e sem prejuízo da liberdade e autonomia que assiste ao júri do procedimento concursal em causa, *afigura-se, s.m.o., que a pontuação a atribuir aos detentores de licenciatura será a mesma quer essa licenciatura tenha sido obtida pré-Bolonha ou pós-Bolonha, porquanto ambas as licenciaturas são equivalentes, não cabendo ao júri estabelecer tal distinção.»*

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e considerada conforme, vai ser assinada pela presidente do Júri.

A Presidente do Júri,



(Raquel Frago Dâmaso Pereira Mendes)

Agrupamento de Escolas Poeta Joaquim Serra

1.ª Vogal efetiva,

JOANA MARQUES

(Joana Isabel Guerreiro Marques)

2.ª Vogal efetivo,

Rui Martins

(Rui Miguel Condeças Martins)